

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024 - CLIMATIZADORES ESPORTES.pdf

SITE PMC PARECER IMPUGNAÇÃO PE 34-2024.pdf

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024 - CLIMATIZADORES ESPORTES COM INSTALAÇÃO READEQUADO.pdf

suspensão PE 034-2024 02 ASSINADO.pdf

Criado em

15/07/2024 11:35

02/08/2024 11:07

05/08/2024 15:42

15/08/2024 12:04

Edital

NÃO



NÃO



SIM



NÃO



Salvar

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

2

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

16/07/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

21/08/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

21/08/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

16/08/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

16/08/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

15/07/2024 11:38

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível
- Exclusivo ME
- Bloquear documentos de habilitação compactados
- Intervalo de lances em %
- Prioridade regional
- Inversão de Fases
- Envio de documentos

- Todos participantes (pré disputa)
- Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

5388 37/2024	446	Ativo	<b>Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme e...</b>	30/07/2024 R\$ 864.057,90	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
5386 36/2024	444	Ativo	<b>Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).</b>	31/07/2024 R\$ 923.071,85	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
5383 35/2024	442	Ativo	<b>Aquisição gradativa de Soluções (soro, glicerina, manitol, água para injeção, solução de cloreto de sódio e vaselina) medicinais injetáveis para serem utilizadas no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e nas Unidades de Saúde da Secretari...</b>	29/07/2024 R\$ 1.251.462,17	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
5385 34/2024	434	Suspensão	<b>Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e L...</b>	21/08/2024 R\$ 263.330,00	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

9000 SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 15-08-2024	15/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8956 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 - READEQUADO	05/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8948 PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 02-08-2024	02/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8922 SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 29-07-2024	29/07/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8863 ANEXOS PE 34-2024	15/07/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8862 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024	15/07/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 34 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

434

**Data de Acolhimento/Horario:** 16/07/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 21/08/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 21/08/2024 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

### Resumo

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 56- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 15/08/2024 às 12:10:40

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da suspensão da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000064.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/08/2024 12:10:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	15/08/2024 13:55:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F0FC-3783-72D6-61BA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 15 / 08 / 2024

  
\_\_\_\_\_  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA10-592C-1CCA-B595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 11:47:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA10-592C-1CCA-B595>

**Proc. Administrativo 57- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 09:15:13

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SPSUSPENSAO\_PE\_34\_2024.pdf

DOM\_SUSPENSAO\_PE\_34\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_SUSPENSAO\_PE\_34\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	19/08/2024 09:15:27	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC7D-AD67-0DFF-A7B9**

**BRODOWSKI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação. O início da sessão de disputa de preços será dia 05/setembro/2024, às 09h. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.camarabrodowski.sp.gov.br. Informações adicionais serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: licitacao@camarabrodowski.sp.gov.br.  
**BRAZ GONCALVES DA SILVA FILHO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

**BURITIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA N.º 004/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEF PROFESSOR DJALMA PIMENTEL - PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DE AVCB E ACESSIBILIDADE. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2606/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 726/727, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através da Concorrência n.º 004/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA / CNPJ (62.106.232/0001-86), perfazendo o valor total de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 15 de agosto de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.**

**CACHOEIRA PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2024**  
 EDITAL Nº. 052/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 130/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA,** localizada na Av. Coronel Domiciano nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 02/09/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**OBJETO:**  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**PRÉAMBULO**  
 Regência: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Modalidade: Pregão Presencial.  
 Modo de Disputa: Aberto  
 Tipo de Licitação: Menor valor  
 Regime de Execução: Indireta.  
 Critério de Julgamento: Menor valor unitário do item.  
 Prazo de Validade das Propostas: 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Entrega dos envelopes: até o dia 02 de setembro de 2024, às 9h30min, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, endereçados à Comissão Permanente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano, 092, Centro.  
 Abertura dos envelopes: 02 de setembro de 2024, às 10h00min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano, 092, Centro.  
 O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 16/08/2024, através do site: <https://pmcachoeirapaulista.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>, email: [licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br), e Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010.  
 Maiores informações pelo telefone: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min 17h00min, ou através do e-mail: [licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br)

**CAJAMAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**  
 Processo Administrativo nº 6885/2024  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.  
**DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 16/08/2024 às 08h30.  
**DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 29/08/2024 às 08h30.  
**DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA:** 29/08/2024 às 09h00.  
 Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
 Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)  
 Cajamar, 15 de Agosto de 2024  
 José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

**CAJATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024  
**1DOC**  
**DECLARO INEXIGÍVEL,** com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 426/2024 1DO**  
**CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 010/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEI Pedacinho do Céu, situada na Av. Claudino Novaes, s/nº - Cajati/SP.  
 De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento lici-

tatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:  
 1) STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ 35.725.602/0001-90):  
 Valor Total: R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**SUSPENSÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC**  
**PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.  
 Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 496/2024 1DOC**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Campo de Futebol do Bairro Parafuso, localizado na Rua Antero Damásio de Mattos, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP.  
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.  
**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitacoes, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).  
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DOC**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro – Cajati/SP.  
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2024.  
**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitacoes, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).  
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 516/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de faixas para o desfile cívico de 7 de setembro.  
 Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 22/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 22/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.500,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 518/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.  
**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitacoes, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).  
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.  
**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitacoes, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).  
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 514/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de estrutura para suporte de decoração ornamental com fornecimento de material e mão de obra.  
 Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 23/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances:

23/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 25.751,06. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).  
**Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.**  
**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**CAMPOS DO JORDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Milclean Comércio E Serviços LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza escolar, incluindo a limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 916.835,44 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
**DATA:** 05/06/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 001/2023  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** ACF Fermaine Comércio & Serviço LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a estação de bombeiros de Campos do Jordão  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 38.463,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)  
**DATA:** 17/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 030/2023  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2021  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** V2 Integradora de Soluções E Importações EIRELI  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarmes dos prédios e unidades da Secretaria Municipal de Educação  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 2.169,86 (dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)  
**DATA:** 05/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 013/2021  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2022  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Fasul Pavimentação e Consultoria LTDA  
**OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de construção de equipamentos esportivos  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Serviços  
**VALOR:** R\$ 128.099,37 (cento e vinte e oito mil, noventa e nove reais e sete centavos)  
**DATA:** 25/07/2024  
**MODALIDADE:** Tomada De Preços 007/2022  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 032/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Extreme Security Comercio de Eletroeletrônico LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e licença de software em atendimento a Guarda Civil Municipal  
**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
**PAZO:** 90 (noventa) dias  
**DATA:** 19/04/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 024/2023  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2021  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** GWG Telco Telecomunicações EIRELI  
**OBJETO:** contratação de empresa p/ prestação de serviço de telecomunicações com acesso a internet dedicado, c/ alta performance na transmissão e recepção de dados, por meio de transmissão em fibra ótica, e implementação de infraestrutura de rede wi-fi indoor as escolas da rede Municipal de Ensino  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA:** 19/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão presencial 007/2021  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2021  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Conser Alimentos LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA:** 19/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 020/2021  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2021  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Nat Nutre Alimentos EIRELI EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA:** 19/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 020/2021  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2019  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** André Luiz Salgado Toledo ME  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos equipamentos de informática existentes na Secretaria de Educação  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 180 (cento e oitenta) dias  
**DATA:** 07/06/2024  
**MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 16.917/2018  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2019  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Posto Lider de Campos do Jordão LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 180 (cento e oitenta) dias  
**DATA:** 05/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 034/2019  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2019  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Auto Posto Lider Junior LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 180 (cento e oitenta) dias  
**DATA:** 05/07/2024  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 034/2019

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2016  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Marcelo Mazza Empreendimentos Imobiliários LTDA  
**OBJETO:** Locação de imóvel sito à rua José da Matta, 105, vila Abernêssia, a fim de abrigar o posto avançado da justiça de trabalho em Campos do Jordão  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA:** 24/07/2024  
**MODALIDADE:** Processo Administrativo 4.183/2016  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** JRF Holding LTDA  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado à rua Inácio Caetano, nº 905, vila Abernêssia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do Posto de Saúde da vila Suíça  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 06 (seis) meses  
**VALOR:** R\$ 4.098,01 (quatro mil, noventa e oito reais e um centavo)  
**DATA:** 19/07/2024  
**MODALIDADE:** Processo Administrativo 2.160/2015  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/2013  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio  
**OBJETO:** locação de imóvel situado à av. Tassaburo Yamaguchi, 1221, para abrigar as dependências da E. M. Obra Social Nossa Senhora das Mercês  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 6.451,60 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)  
**DATA:** 19/07/2024  
**MODALIDADE:** Processo Administrativo 10.601/2013-4  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2013  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado à av. Matheus da Costa Pinto, S/N, vila Santa Cruz, para abrigar as dependências da E. M. Obra Social São José  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 6.451,60 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)  
**DATA:** 19/07/2024  
**MODALIDADE:** Processo Administrativo 10.602/2013  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Fortnort Desenvolvimento Ambiental E Urbano EIRELI  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pequenos reparos e serviços complementares de limpeza pública  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prazo e Reajuste  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** Reajuste de 8,842041% sobre os preços contratuais vigentes  
**DATA:** 17/07/2024  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 004/2022  
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 02/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Wanderson Pires de Almeida  
**OBJETO:** Contratação de serviços de substituição do piso do Espaço Cultural  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Serviço  
**VALOR:** R\$ 14.620,60 (Quatorze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)  
**DATA:** 22/07/2024  
**MODALIDADE:** Processo Administrativo Nº 29.561/2023  
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Brumo Esportes LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
**DATA:** 11/07/2024  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 9.528,11 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024  
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Troglis Sports  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
**DATA:** 11/07/2024  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 7.691,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e um reais)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024  
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Rodrigo Tolosa Rico EPP  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
**DATA:** 11/07/2024  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 90.069,00 (Noventa mil e sessenta e nove reais)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024  
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Traum Artigos Esportivos  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
**DATA:** 11/07/2024  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 11.118,70 (Onze mil, cento e dezoito reais e setenta centavos)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024  
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Pavsane Pavimentação, Saneamento e Construção  
**OBJETO:** Registro de preços para locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada e conforme necessidade do Município de Campos do Jordão através da Secretaria de Serviços Urbanos  
**DATA:** 17/07/2024  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 3.456.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 009/2024  
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024  
**CONTRATANTE:** Município de Campos do Jordão  
**CONTRATADA:** Rodrigo Tolosa Rico EPP  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
**DATA:** 26/07/2024  
**PAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 138.300,50 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais e cinquenta centavos)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 013/2024



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 12

Ratificação ..... 22

Suspensão ..... 26

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações ..... 28

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Suspensão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.**

Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AA10-592C-1CCA-B595> e informe o código AA10-592C-1CCA-B595





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA10-592C-1CCA-B595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 11:47:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA10-592C-1CCA-B595>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA**  
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 975/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de estruturas: locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, sanitários químicos, som, geradores, painéis de led, palcos, camarins, serviços de segurança, apoio operacional, brigada de equipamentos, para atender as demandas em relação ao calendário de eventos deste Município, conforme especificações anexas - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 28/08/2024 às 09h30min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.067 - Bairro Centro - Cep: 15390-000 - O Edital completo estará disponível na página da Internet: <http://itapura.sp.gov.br> - Itapura, 15 de Agosto de 2024 - Fábio Dourado - Pref. Munic.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ**  
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Encontra-se aberto na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, PREGÃO ELETRÔNICO número 9002/2024, destinado à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, durante o período de setembro a dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 30/08/2024, às 09h00m, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), seção CONTRATACIONES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, por intermédio do correio eletrônico [ca.cadm@p2zavare.sap.sp.gov.br](mailto:ca.cadm@p2zavare.sap.sp.gov.br).

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**PENITENCIÁRIA "ODON RAMOS MARAMANHÃO" DE IPERÓ/SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Encontra-se aberta na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó/SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e seus derivados) para os meses de Setembro e Outubro de 2024. A sessão pública ocorrerá no dia 28/08/2024 com início às 10:30h, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site <https://www.gov.br/pncp>.

**CORPO DE BOMBEIROS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Encontra-se aberta na Licitação 1802000 - Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - CSM/OPB a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-200/0002/24 e PROCESSO SEI Nº 057.00110297/2024-22. LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UCE 180200 - Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - CSM/OPB - sito à Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 4221, Vila Maria, São Paulo/SP - Seção de Finanças. OBJETO: ATA DE AQUISIÇÃO DE PNEUS. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 28/08/2024, sendo realizada por meio eletrônico através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). EDITAL: As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, pelo telefone: (11) 3396-2770/2763. Autoridade Subscritora do Edital: TEN CEL PM XXXXX DORCE; MÂRCIO XXXXX - 1º Ten PM - Chefe da Seção de Finanças UCE 180.200.

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9645/2024  
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros nos atendimentos da Urgência e Emergência  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00  
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br). Endereço Eletrônico: <https://pmstabarbara.smarapod.com.br/pregao/>  
Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2024.  
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal  
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9390/2024  
Objeto: Aquisição de mobiliário.  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00  
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br). Endereço Eletrônico: <https://pmstabarbara.smarapod.com.br/pregao/>  
Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2024.  
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal  
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 275/2024  
Processo Administrativo nº 122700/2024  
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
OBJETO: Aquisição de Switch, conforme edital e seus anexos.  
Preço Máximo Estimado: R\$ 25.029,78 (vinte e cinco mil vinte e nove reais e setenta e oito centavos).  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/09/2024 a partir das 09h00m.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Sistema Compras.gov) - Pregão Eletrônico nº 00275/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2024.  
Gustavo Furlan Bueno  
Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SUSPENSÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ELETRÔNICO Nº 468/2024 1DOC**  
**PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA**  
**ELETRÔNICO Nº 041/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de comunicação, planejamento e execução de estratégias, projetos de relações públicas institucionais e fornecimento de materiais publicitários digitais à veiculação, que sejam de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude da impugnação do edital e necessidade de ajustes no Termo de Referência pela Secretaria Requisiteira, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.  
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ELETRÔNICO Nº 518/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

**OBJETO:** Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.  
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ELETRÔNICO Nº 506/2024 1DOC**

**DECLARO INEXIGÍVEL**, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.  
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SUSPENSÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC**  
**PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisiteira, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.  
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

**NOTA**  
Informamos aos interessados que encontra-se disponível o Resultado Final do Edital nº 002/2024 de Bolsa de Estudo - Município - 2º semestre de 2024, no site, [www.fascos.com.br](http://www.fascos.com.br), e na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.  
Erike Laerte Busoni  
Secretário Municipal de Cultura  
De São Caetano do Sul

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UGO 180.04 - POLÍCIA MILITAR UGE 180362 - CPI-9**

**EDITAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/420/24**  
Processo Administrativo n.º2024080747-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0022/24  
Data da sessão: 04/09/2024  
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00.  
Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
Critério de Julgamento: menor preço  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua América Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.  
1. DO OBJETO  
1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de itens para utilização em quilômetros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UGO 180.04 - POLÍCIA MILITAR UGE 180362 - CPI-9**

**EDITAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/420/24**  
Processo Administrativo n.º20240835413 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0023/24  
Data da sessão: 29/08/2024  
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00.  
Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
Critério de Julgamento: menor preço  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua América Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos. Data da sessão: 27/08/2024 Horário da Fase de Lances: 08h00 às 15h00. Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
Critério de Julgamento: menor preço  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário  
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais/produtos de Limpeza para o CPI-9 e unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024**  
Processo Administrativo nº 015.003674/2024-36  
UASG 080358

Torna-se público que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de Aquisição de Kit de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Pública Estadual do Estado de São Paulo.

A sessão pública dar-se-á no dia 29/08/2024 às 10:00 horas através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES.**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024**  
Processo Administrativo nº 015.00327370/2024-07  
UASG 080358

Torna-se público que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresa para aquisição de Polvilho Doce e Flocos de Milho sem Açúcar.

A sessão pública dar-se-á no dia 29/08/2024 às 10:00 horas através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES.**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO "DR.ª MARINA MARIJO CARDOSO DE OLIVEIRA" DO BUTANTAN**  
**AVISO DE ABERTURA**

**Nº do Processo SEI:** 006.00263115/2024-20. **Interessado:** Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr.ª Marina Marijo Cardoso de Oliveira" do Butantan. **Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros. O Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr.ª Marina Marijo Cardoso de Oliveira" do Butantan, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, Processo SEI nº 006.00263115/2024-20 destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros do tipo menor preço. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), com início -previsto para às 09h00 do dia 28/08/2024. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: [www.gov.br/compras](mailto:www.gov.br/compras), seção CONTRATACIONES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a esta Unidade Prisional. Rosângela dos Santos Silva de Souza - Diretor Técnico III

**FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" FUNAP, UASG 381101**

"A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"-FUNAP UASG 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nº 90040/2024, Edital nº 58/2024, para aquisição de aviamentos de costura. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, a partir das 09:00h de 29/08/2024. Edital no endereço [https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios\\_14\\_1\\_aspx#](https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1_aspx#) e [www.funap.sp.gov.br](http://www.funap.sp.gov.br)."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023 e 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**. Lista Geral 03º **KETHELYN CAMARGO GOMES. COORDENADOR PEDAGÓGICO** Lista Geral 06º **ORLIETE MARTINS**. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomarem posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023 e nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 16 de agosto de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Cajati.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito em Exercício do Município de Cajati

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**  
Número do Edital no Comprasnet: 90084/2024 - UASG: 986835  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 29/08/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneas.sp.gov.br](http://www.pederneas.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneras, 15 de agosto de 2024.  
Ivana Maria Bertolini Camarinha  
Prefeita Municipal

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO**  
**PENITENCIÁRIA DE PONTAL**  
**COMUNICADO DE ABERTURA**  
PROCESSO SEI 006.00251132/2024-14 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024PPontal. Encontra-se aberta na Penitenciária de Pontal, Chamada Pública nº 001/2024PPontal, visando aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de Setembro a 31 de Dezembro de 2024, através do PPAIS - Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão formados aos interessados no site eletrônico: [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br) e [www.ilesp.sp.gov.br](http://www.ilesp.sp.gov.br) e [www.cati.sp.gov.br/ppais](http://www.cati.sp.gov.br/ppais), ou poderá ser retirado no Centro Administrativo desta Penitenciária de Pontal, sito à Rodovia Armando de Salles Oliveira, km 349,5 - Zona Rural - Pontal/SP, no período de 19/08/2024 a 03/09/2024. As propostas serão recebidas até dia 04/09/2024, das 08:00 às 09:00horas. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/09/2024, às 09h30 min. Eventuais pedidos de esclarecimentos serão realizados através do telefone: (16)3953-9127, ou pelo e-mail: [cadm@ppontal.sap.sp.gov.br](mailto:cadm@ppontal.sap.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01880/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 096/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais específicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01180/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 097/2024 - **Objeto:** Aquisição de ar condicionadores e cortinas de ar para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01581/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 098/2024 - **Objeto:** Aquisição de drone para uso da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01415/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 099/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de garrafas térmicas destinadas a atender a demanda de todos os serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 30/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01432/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 100/2024 - **Objeto:** Aquisição de câmaras de vacina para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 04/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01180/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 100/2024 - **Objeto:** Aquisição de câmaras de vacina para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 04/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP**  
**LICITAÇÃO:** - Processo nº 01658/2024 - **ORGAO:**- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº 101/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração para os cães da Guarda Civil Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/08/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site** [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br). Publique-se.  
Amparo, 15 de agosto de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doné,  
Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DOC**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**

**Proc. Administrativo 58- 434/2024**

**De:** Jainir N. - SEMEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 19/08/2024 às 17:09:39

Boa tarde

Visando abranger a ampla concorrência neste procedimento licitatório, segue o TR com as alterações necessárias.

Salientamos que a climatização trabalha em ambientes isolados sem a necessidade de instalação de portas automáticas ou cortinas de ar, itens estes necessários para a instalação de ar condicionados. Deve se levar em consideração a economia, onde um ar condicionado de 90.000 BTU, consome entre 10 a 15 vezes mais que o climatizador evaporativo, podendo ser usado em ambientes de até 50 M<sup>2</sup>, com a economia de 90% de energia elétrica comparado ao ar condicionado.

Att

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_Climatizadores\_Novo\_19\_08.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	19/08/2024 17:10:08	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16BE-F85B-89FB-71F9**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **A. OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

### **B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
---

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO - 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	31.000 - Similar ou de maior potência
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	Aproximadamente 25
4	Ruído (dB)	Aproximadamente 75
5	Pressão estática (Pa)	Aproximadamente 70
6	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
7	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,21x 1,21 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,20 x 1,60 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
9	Peso (seco) em kg	Podendo ser de 160 kg ou para mais ou para menos
10	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Grade (grelha)	Sim
23	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
24	Filtro anti-inseto	Sim
25	Moldura para acabamento	Opcional
26	Espessura da placa evaporativa (mm)	Aproximadamente 200
27	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm ou similar
28	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
29	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
30	Tamanho da correia	A58 ou similar

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



31	Calha de distribuição de água	Dupla
32	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	<b>Características técnicas</b>	<b>140 Touch INMETRO - 45.000 m³/h</b> Similar ou de maior potência
2	Vazão (m³/h)	45.000 - Similar ou de maior potência
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	Aproximadamente 30
4	Ruído (dB)	Aproximadamente 75
5	Pressão estática (Pa)	Aproximadamente 56
6	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
7	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,39 x 1,39 - (de acordo com as medidas estruturais do local)
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,38 x 1,78 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
9	Peso (seco) em kg	Podendo ser de 200 kg ou para mais ou para menos
10	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F 220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F 220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Grade (grelha)	Sim
23	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
24	Filtro anti-inseto	Sim
25	Moldura para acabamento	Opcional
26	Espessura da placa evaporativa (mm)	Aproximadamente 200
27	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
28	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
29	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
30	Tamanho da correia	A66
31	Calha de distribuição de água	Dupla
32	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



1	<b>Características técnicas</b>	<b>170 Touch INMETRO - 70.000 m³/h</b> Similar ou de maior potência
2	Vazão (m³/h)	70.000 - Similar ou de maior potência
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	Aproximadamente 45
4	Ruído (dB)	Aproximadamente 75
5	Pressão estática (Pa)	Aproximadamente 60
6	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
7	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,57x 1,57 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,56 x 1,95 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
9	Peso (seco) em kg	Podendo ser de 255 kg ou para mais ou para menos
10	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Grade (grelha)	Sim
23	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
24	Filtro anti-inseto	Sim
25	Moldura para acabamento	Opcional
26	Espessura da placa evaporativa (mm)	Aproximadamente 200
27	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra ou similar, 6mm, 630mm
28	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
29	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Alumínio
30	Tamanho da correia	B81 dentada
31	Calha de distribuição de água	Dupla
32	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

### C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

### D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



## **E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

O prazo de montagem e instalação da estrutura será de 40 dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

## **F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

## **G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

## **H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

## **I. ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

## **J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



**JAINIR DOS SANTOS NEVES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Proc. Administrativo 59- 434/2024**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 20/08/2024 às 11:58:37

**Setores (CC):**

SMOM, SEADM

Conforme orientação da Procuradora Geral do Município (**Despacho 52- 434/2024**), encaminho o Termo de Referência (**Despacho 58- 434/2024**) para conhecimento e análise.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 60- 434/2024**

**De:** Hotton B. - SEADM-DAGEP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 05/09/2024 às 10:58:13

Caríssima [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#),

Conforme as justificativas apresentadas pela unidade requisitante, as alterações feitas no Termo de Referência e que ela (a unidade) tem as características dos locais onde serão instalados, não temos o que acrescentar.

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Departamento de Administração e Gestão de Pessoas*

**Proc. Administrativo 61- 434/2024**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Sandra T.

**Data:** 05/09/2024 às 11:15:26

Bom dia,

Conforme conversado, encaminho o processo e termo de referência enviado pela unidade requisitante ( **Despacho 58- 434/2024**) para análise de um descritivo que possibilite a participação de maior número de licitantes interessados.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 62- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

**Data:** 26/09/2024 às 07:50:14

**Setores (CC):**

SMOM, SEMEL

Bom dia! O processo se encontra suspenso aguardando Parecer das Secretarias envolvidas para o seu prosseguimento ou eventual Revogação.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 07:50:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DAE-804A-0E00-962E**

**Proc. Administrativo 63- 434/2024**

**De:** Jainir N. - SEMEL

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Sandra T.

**Data:** 02/10/2024 às 14:35:14

Boa tarde

Segue em anexo o TR com as devidas alterações para análise e parecer.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_Climatizadores\_02\_10.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	02/10/2024 14:36:34	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0747-7D41-A1AC-265F**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **A. OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Quantitativo

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 01 do Complexo de Artes Marciais
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

### **B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 01 do Complexo de Artes Marciais
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes

Características técnicas

1	Características técnicas	31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	31.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,21x 1,21 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,20 x 1,60 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 100 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
9	Acionamento do quadro de comando	Controle remoto
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



1	Características técnicas	45.000 m <sup>3</sup> /h
		Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	45.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,39 x 1,39 - (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,38 x 1,78 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 120 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
9	Acionamento do quadro de comando	Controle remoto
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

1	Características técnicas	70.000 m <sup>3</sup> /h
		Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	70.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,57x 1,57 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,56 x 1,95 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 140 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
9	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

## Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
<b>Umidade relativa do ar</b>	<b>Redução de temperatura</b>		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C



Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

### **C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

### **D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

### **E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



O prazo de montagem e instalação da estrutura será de até 90 (noventa) dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

A empresa deverá fornecer os materiais elétricos e hidráulicos dos pontos de eletricidade e rede de água até o local de instalação do equipamento.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

## **F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

## **G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

## **H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

## **I. ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI,

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**- ESTADO DE SÃO PAULO-**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra se em anexo.

## **J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção

Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

**JAINIR DOS SANTOS NEVES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Proc. Administrativo 64- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 02/10/2024 às 15:25:03

Boa tarde! Face as alterações no TR efetuadas pela Secretaria Requisitante no despacho 63-434/2024 1DOC, em virtude da impugnação do edital; em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_034\_2024\_CLIMATIZADORES\_ESPORTES\_COM\_INSTALACAO\_READEQUADO\_02.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/10/2024 15:28:44	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C9A-693E-8321-F981**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 18/10/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/10/2024 até as 08h59min do dia 18/10/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/10/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/10/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Fichas de Despesa: 1008.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item (incluso a instalação do mesmo conforme Termo de Referência);

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do climatizador**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos climatizadores em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia e manutenção dos climatizadores que deverá ser a da fabricante do equipamento e conforme as condições do Termo de Referência do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer e instalar os climatizadores, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega e instalação dos climatizadores no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamento se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 02 de outubro de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 22.848,00	R\$ 45.696,00
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 23.287,00	R\$ 46.574,00
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça	R\$ 28.510,00	R\$ 171.060,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$263.330,00</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **b) LOCAL DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO E PRAZO**

b.1) O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

b.3) Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: [esportes@cajati.sp.gov.br](mailto:esportes@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 017/2024 – SEMEL

### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- (x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ( ) Serviço de obra e/ou engenharia
- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ( ) Locações
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

*“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”*

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores nas dependências do Ginásio de Esportes e nas salas do Complexo de Artes Marciais. A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros. Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas. Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h  
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h  
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 263.330,00.

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/07/2024.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F> e informe o código 06E5-FCF2-D515-4F8F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: <a href="mailto:esporte@cajati.sp.gov.br">esporte@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F> e informe o código 06E5-FCF2-D515-4F8F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06E5-FCF2-D515-4F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/05/2024 15:31:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 011/2024 – SEMEL

***“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”***

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

Além da temperatura e umidade, a qualidade do ar também é fundamental para a saúde das pessoas. Sistemas de climatização bem projetados e mantidos ajudam a garantir um ambiente interno saudável, removendo poluentes e renovando o ar de forma adequada.

É importante ressaltar que a climatização em ambientes fechados não se trata apenas de manter uma temperatura agradável, mas também de garantir a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços. Portanto, é essencial contar com empresas qualificadas para o fornecimento, instalação e manutenção desses sistemas, a fim de garantir sua eficiência e segurança.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas.

Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

Em resumo, a climatização adequada nos ambientes esportivos em regiões de clima quente como é o Vale do Ribeira não só proporciona conforto, mas também é essencial para a segurança, saúde e desempenho dos atletas, contribuindo para a prática esportiva de forma mais segura e eficaz.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



### III - Requisitos da contratação;

Para que uma empresa de climatização possa pleitear o objeto de contratação relacionado à climatização de ambientes esportivos, é fundamental que ela atenda a uma série de requisitos essenciais. Estes requisitos garantem não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança e eficiência dos sistemas instalados. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que a empresa deve possuir:

1. **\*\*Licenças e Certificações:\*\*** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais.
2. **\*\*Experiência e Qualificações:\*\*** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes esportivos, onde as demandas podem ser mais específicas.
3. **\*\*Equipe Técnica Qualificada:\*\*** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.
4. **\*\*Infraestrutura Adequada:\*\*** É fundamental que a empresa possua a infraestrutura necessária para realizar os serviços de climatização, incluindo equipamentos e ferramentas adequadas.
5. **\*\*Compromisso com a Qualidade:\*\*** A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade dos sistemas instalados.
6. **\*\*Sustentabilidade:\*\*** A empresa deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, oferecendo soluções de climatização que sejam eficientes energeticamente e que minimizem o impacto ambiental.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



7. \*\* Instalação no local: \*\* A instalação no local é importante para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização, uma vez que permite que a empresa faça uma avaliação detalhada das condições do ambiente e das características do espaço, podendo assim dimensionar corretamente os equipamentos e garantir a correta instalação dos mesmos.

Além disso, a instalação no local também permite que a empresa realize os ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, de acordo com as condições específicas do ambiente esportivo em questão.

Ao verificar se a empresa de climatização atende a esses requisitos, é possível garantir que ela está apta a realizar os serviços necessários para climatizar adequadamente os ambientes esportivos, proporcionando conforto, segurança e eficiência energética.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

Foram consideradas as instalações nas 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e na área total do Ginásio de Esportes. Locais onde há grande concentração de pessoas diariamente.

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m<sup>3</sup>/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m<sup>3</sup>/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m<sup>3</sup>/h

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

## V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A climatização de ambientes esportivos, como ginásios e salas de artes marciais, é crucial para garantir o conforto dos atletas e espectadores, além de contribuir para a preservação e melhor aproveitamento das instalações esportivas. Nesse contexto, a instalação de ventiladores, ar condicionado e climatização evaporativa surgem como opções viáveis, cada uma com suas características e benefícios.

Os ventiladores são uma opção mais simples e econômica, porém, podem não ser suficientes para climatizar adequadamente espaços maiores, como um ginásio. Eles são eficazes em movimentar o ar e proporcionar uma sensação de frescor, mas não alteram a temperatura ambiente.

Já o ar condicionado oferece um controle preciso da temperatura, ideal para criar um ambiente mais confortável em dias quentes. No entanto, o seu alto consumo de energia pode representar um desafio, especialmente em espaços amplos e abertos, onde a eficiência energética é fundamental.

Por outro lado, a climatização evaporativa se destaca nesse cenário. Esse sistema utiliza a evaporação da água para resfriar o ar, sendo mais eficiente em locais como ginásio e salas de artes marciais. Além disso, a climatização evaporativa consome menos energia do que o ar condicionado, o que representa uma economia significativa a longo prazo.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Portanto, considerando o ambiente esportivo e o custo-benefício no consumo de energia, a climatização evaporativa surge como a opção mais viável para a instalação nesses ambientes. Ela proporciona conforto térmico, mantendo os jogadores e espectadores mais confortáveis durante as partidas, ao mesmo tempo em que contribui para a sustentabilidade e eficiência energética das instalações esportivas.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Com base nas quantidades estimadas, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00. Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A empresa responsável pela climatização dos ambientes esportivos realizará tanto o fornecimento quanto a instalação dos equipamentos. Nesse contexto, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços, onde a mesma realizará todo o suporte técnico necessário nas áreas de instalação dos equipamentos.

Portanto, não vislumbramos o parcelamento da contratação pois a empresa contratada fornecerá o serviço completo de instalação e funcionamento nos respectivos locais, dando as devidas garantias. A inviabilidade do parcelamento se justifica devido a várias empresas realizarem individualmente uma modalidade de serviço, como: fornecimento de equipamentos, área civil e

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



hidráulica, etc. Diante da garantia de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como dos benefícios financeiros e de segurança, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços de climatização para ambientes esportivos.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de climatização evaporativa, bem como direcionar um profissional capacitado para fiscalização do contrato.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

No contexto da contratação de serviços de climatização para ambientes esportivos, não há contratações correlatas ou interdependentes, o que significa que o contrato de climatização é um serviço independente e não está diretamente relacionado a outros serviços ou contratos. Foi realizado uma vistoria técnica nas instalações, onde os locais possuem estrutura suficiente para suportar os equipamentos instalados.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A climatização evaporativa é geralmente considerada uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, devido ao seu menor consumo de energia e ao uso de água como principal agente refrigerante. No entanto, mesmo sendo uma opção mais sustentável, a climatização evaporativa pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com medidas mitigadoras adequadas. Alguns desses impactos e medidas são:

1. **\*\*Consumo de Água:\*\*** A climatização evaporativa requer uma quantidade significativa de água para funcionar, especialmente em regiões de clima seco. Para mitigar esse impacto, é importante utilizar sistemas que reutilizem a água, evitando o desperdício.
2. **\*\*Qualidade do Ar:\*\*** A evaporação da água pode aumentar a umidade do ar, o que pode afetar a qualidade do ar interior se não for controlada adequadamente. É importante garantir uma boa ventilação e manutenção dos sistemas para evitar problemas de qualidade do ar.
3. **\*\*Descarte de Refugos:\*\*** Durante a instalação e manutenção dos sistemas de climatização evaporativa, podem ser gerados resíduos que precisam ser descartados corretamente. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.
4. **\*\*Eficiência Energética:\*\*** Embora a climatização evaporativa seja mais eficiente em termos de consumo de energia do que os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante garantir que os sistemas sejam projetados e operados de forma a maximizar essa eficiência, reduzindo assim o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Em resumo, embora a climatização evaporativa seja uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa tecnologia, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;**

Diante da análise detalhada dos requisitos e considerações apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é altamente adequada para atender à necessidade de climatização dos ambientes esportivos.

A contratação de uma empresa especializada traz consigo uma série de benefícios, como a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, a utilização de equipamentos de qualidade e a garantia de que os sistemas de climatização serão dimensionados e instalados de acordo com as necessidades específicas do ambiente esportivo.

Além disso, uma empresa especializada também é capaz de oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de climatização ao longo do tempo e contribuindo para a durabilidade e eficiência dos equipamentos.

Portanto, considerando a complexidade e a importância da climatização para o conforto e o bem-estar dos usuários dos ambientes esportivos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é a escolha mais adequada e recomendada para atender às necessidades de climatização desses espaços.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de  
Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE2-0BE2-0F6C-F72C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 19/06/2024 10:09:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Quantitativo

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 01 do Complexo de Artes Marciais
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

#### B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 01 do Complexo de Artes Marciais
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes

Características técnicas

1	Características técnicas	31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	31.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,21x 1,21 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,20 x 1,60 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 100 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
9	Acionamento do quadro de comando	Controle remoto
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



1	Características técnicas	45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	45.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,39 x 1,39 - (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,38 x 1,78 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 120 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
9	Acionamento do quadro de comando	Controle remoto
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

1	Características técnicas	70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	70.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,57x 1,57 - (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,56 x 1,95 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 140 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
9	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

### Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: CAJATI DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesas), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

### C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

### D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

### E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



O prazo de montagem e instalação da estrutura será de até 90 (noventa) dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

A empresa deverá fornecer os materiais elétricos e hidráulicos dos pontos de eletricidade e rede de água até o local de instalação do equipamento.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

### F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

### G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

### H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

### I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI,

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

### J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção

Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

**JAINIR DOS SANTOS NEVES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0747-7D41-A1AC-265F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 02/10/2024 14:36:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-265F>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 03

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 034/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO ( READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça			

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 034/ 2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 06



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**ANEXO 07**



## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO ME/ EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**ANEXO 10**



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 11



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 12



## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: [esportes@cajati.sp.gov.br](mailto:esportes@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

Opagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos climatizadores, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os climatizadores, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega e instalação dos climatizadores no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamento se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e instalações efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos e instalações contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega e instalação dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos equipamentos e sua instalação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e instalações serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia e manutenção dos climatizadores que deverá ser a da fabricante do equipamento e conforme as condições do Termo de Referência do edital.

## Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 65- 434/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 02/10/2024 às 15:56:55

Prezado,

Ciente,

Reitero o teor do Parecer Jurídico encartado ao despacho 21, apenas ressalto que não haverá possibilidade de prorrogação do Contrato, ante a ausência de previsão no TR.

Atenciosamente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	02/10/2024 15:57:03	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0134-713C-6080-E450**

**Proc. Administrativo 66- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 02/10/2024 às 16:05:14

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_034\_2024\_CLIMATIZADORES\_ESPORTES\_COM\_INSTALACAO\_READEQUADO\_02.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	02/10/2024 16:22:07	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/10/2024 16:24:38	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Thais Novaes Ribeiro	02/10/2024 16:38:44	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/10/2024 16:48:16	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E017-30A7-0CB7-5A9D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 18/ 10/ 2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 10/ 2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 10/ 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Fichas de Despesa: 1008.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item (incluso a instalação do mesmo conforme Termo de Referência);

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do climatizador**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos climatizadores em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia e manutenção dos climatizadores que deverá ser a da fabricante do equipamento e conforme as condições do Termo de Referência do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer e instalar os climatizadores, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega e instalação dos climatizadores no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamento se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 02 de outubro de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 22.848,00	R\$ 45.696,00
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 23.287,00	R\$ 46.574,00
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça	R\$ 28.510,00	R\$ 171.060,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$263.330,00</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **b) LOCAL DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO E PRAZO**

b.1) O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

b.3) Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: [esportes@cajati.sp.gov.br](mailto:esportes@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 017/2024 – SEMEL

### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- (x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ( ) Serviço de obra e/ou engenharia
- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ( ) Locações
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

*“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”*

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores nas dependências do Ginásio de Esportes e nas salas do Complexo de Artes Marciais. A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros. Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas. Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h  
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h  
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 263.330,00.

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/07/2024.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F> e informe o código 06E5-FCF2-D515-4F8F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: <a href="mailto:esporte@cajati.sp.gov.br">esporte@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F> e informe o código 06E5-FCF2-D515-4F8F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06E5-FCF2-D515-4F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/05/2024 15:31:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 011/2024 – SEMEL

**“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”**

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

Além da temperatura e umidade, a qualidade do ar também é fundamental para a saúde das pessoas. Sistemas de climatização bem projetados e mantidos ajudam a garantir um ambiente interno saudável, removendo poluentes e renovando o ar de forma adequada.

É importante ressaltar que a climatização em ambientes fechados não se trata apenas de manter uma temperatura agradável, mas também de garantir a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços. Portanto, é essencial contar com empresas qualificadas para o fornecimento, instalação e manutenção desses sistemas, a fim de garantir sua eficiência e segurança.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas.

Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

Em resumo, a climatização adequada nos ambientes esportivos em regiões de clima quente como é o Vale do Ribeira não só proporciona conforto, mas também é essencial para a segurança, saúde e desempenho dos atletas, contribuindo para a prática esportiva de forma mais segura e eficaz.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



### III - Requisitos da contratação;

Para que uma empresa de climatização possa pleitear o objeto de contratação relacionado à climatização de ambientes esportivos, é fundamental que ela atenda a uma série de requisitos essenciais. Estes requisitos garantem não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança e eficiência dos sistemas instalados. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que a empresa deve possuir:

1. **\*\*Licenças e Certificações:\*\*** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais.
2. **\*\*Experiência e Qualificações:\*\*** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes esportivos, onde as demandas podem ser mais específicas.
3. **\*\*Equipe Técnica Qualificada:\*\*** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.
4. **\*\*Infraestrutura Adequada:\*\*** É fundamental que a empresa possua a infraestrutura necessária para realizar os serviços de climatização, incluindo equipamentos e ferramentas adequadas.
5. **\*\*Compromisso com a Qualidade:\*\*** A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade dos sistemas instalados.
6. **\*\*Sustentabilidade:\*\*** A empresa deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, oferecendo soluções de climatização que sejam eficientes energeticamente e que minimizem o impacto ambiental.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



7. \*\* Instalação no local: \*\* A instalação no local é importante para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização, uma vez que permite que a empresa faça uma avaliação detalhada das condições do ambiente e das características do espaço, podendo assim dimensionar corretamente os equipamentos e garantir a correta instalação dos mesmos.

Além disso, a instalação no local também permite que a empresa realize os ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, de acordo com as condições específicas do ambiente esportivo em questão.

Ao verificar se a empresa de climatização atende a esses requisitos, é possível garantir que ela está apta a realizar os serviços necessários para climatizar adequadamente os ambientes esportivos, proporcionando conforto, segurança e eficiência energética.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

Foram consideradas as instalações nas 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e na área total do Ginásio de Esportes. Locais onde há grande concentração de pessoas diariamente.

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m<sup>3</sup>/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m<sup>3</sup>/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m<sup>3</sup>/h

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

## V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A climatização de ambientes esportivos, como ginásios e salas de artes marciais, é crucial para garantir o conforto dos atletas e espectadores, além de contribuir para a preservação e melhor aproveitamento das instalações esportivas. Nesse contexto, a instalação de ventiladores, ar condicionado e climatização evaporativa surgem como opções viáveis, cada uma com suas características e benefícios.

Os ventiladores são uma opção mais simples e econômica, porém, podem não ser suficientes para climatizar adequadamente espaços maiores, como um ginásio. Eles são eficazes em movimentar o ar e proporcionar uma sensação de frescor, mas não alteram a temperatura ambiente.

Já o ar condicionado oferece um controle preciso da temperatura, ideal para criar um ambiente mais confortável em dias quentes. No entanto, o seu alto consumo de energia pode representar um desafio, especialmente em espaços amplos e abertos, onde a eficiência energética é fundamental.

Por outro lado, a climatização evaporativa se destaca nesse cenário. Esse sistema utiliza a evaporação da água para resfriar o ar, sendo mais eficiente em locais como ginásio e salas de artes marciais. Além disso, a climatização evaporativa consome menos energia do que o ar condicionado, o que representa uma economia significativa a longo prazo.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Portanto, considerando o ambiente esportivo e o custo-benefício no consumo de energia, a climatização evaporativa surge como a opção mais viável para a instalação nesses ambientes. Ela proporciona conforto térmico, mantendo os jogadores e espectadores mais confortáveis durante as partidas, ao mesmo tempo em que contribui para a sustentabilidade e eficiência energética das instalações esportivas.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Com base nas quantidades estimadas, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00. Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A empresa responsável pela climatização dos ambientes esportivos realizará tanto o fornecimento quanto a instalação dos equipamentos. Nesse contexto, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços, onde a mesma realizará todo o suporte técnico necessário nas áreas de instalação dos equipamentos.

Portanto, não vislumbramos o parcelamento da contratação pois a empresa contratada fornecerá o serviço completo de instalação e funcionamento nos respectivos locais, dando as devidas garantias. A inviabilidade do parcelamento se justifica devido a várias empresas realizarem individualmente uma modalidade de serviço, como: fornecimento de equipamentos, área civil e

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



hidráulica, etc. Diante da garantia de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como dos benefícios financeiros e de segurança, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços de climatização para ambientes esportivos.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de climatização evaporativa, bem como direcionar um profissional capacitado para fiscalização do contrato.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

No contexto da contratação de serviços de climatização para ambientes esportivos, não há contratações correlatas ou interdependentes, o que significa que o contrato de climatização é um serviço independente e não está diretamente relacionado a outros serviços ou contratos. Foi realizado uma vistoria técnica nas instalações, onde os locais possuem estrutura suficiente para suportar os equipamentos instalados.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A climatização evaporativa é geralmente considerada uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, devido ao seu menor consumo de energia e ao uso de água como principal agente refrigerante. No entanto, mesmo sendo uma opção mais sustentável, a climatização evaporativa pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com medidas mitigadoras adequadas. Alguns desses impactos e medidas são:

1. **\*\*Consumo de Água:\*\*** A climatização evaporativa requer uma quantidade significativa de água para funcionar, especialmente em regiões de clima seco. Para mitigar esse impacto, é importante utilizar sistemas que reutilizem a água, evitando o desperdício.
2. **\*\*Qualidade do Ar:\*\*** A evaporação da água pode aumentar a umidade do ar, o que pode afetar a qualidade do ar interior se não for controlada adequadamente. É importante garantir uma boa ventilação e manutenção dos sistemas para evitar problemas de qualidade do ar.
3. **\*\*Descarte de Refugos:\*\*** Durante a instalação e manutenção dos sistemas de climatização evaporativa, podem ser gerados resíduos que precisam ser descartados corretamente. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.
4. **\*\*Eficiência Energética:\*\*** Embora a climatização evaporativa seja mais eficiente em termos de consumo de energia do que os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante garantir que os sistemas sejam projetados e operados de forma a maximizar essa eficiência, reduzindo assim o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Em resumo, embora a climatização evaporativa seja uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa tecnologia, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;**

Diante da análise detalhada dos requisitos e considerações apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é altamente adequada para atender à necessidade de climatização dos ambientes esportivos.

A contratação de uma empresa especializada traz consigo uma série de benefícios, como a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, a utilização de equipamentos de qualidade e a garantia de que os sistemas de climatização serão dimensionados e instalados de acordo com as necessidades específicas do ambiente esportivo.

Além disso, uma empresa especializada também é capaz de oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de climatização ao longo do tempo e contribuindo para a durabilidade e eficiência dos equipamentos.

Portanto, considerando a complexidade e a importância da climatização para o conforto e o bem-estar dos usuários dos ambientes esportivos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é a escolha mais adequada e recomendada para atender às necessidades de climatização desses espaços.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de  
Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE2-0BE2-0F6C-F72C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 19/06/2024 10:09:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Quantitativo

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 01 do Complexo de Artes Marciais
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

#### B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Sala 01 do Complexo de Artes Marciais
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h Similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes

Características técnicas

1	Características técnicas	31.000 m <sup>3</sup> /h
		Similar ou de maior potência
2	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	31.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,21x 1,21 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,20 x 1,60 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 100 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
9	Acionamento do quadro de comando	Controle remoto
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



1	<b>Características técnicas</b>	<b>45.000 m³/h</b> Similar ou de maior potência
2	Vazão (m³/h)	45.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,39 x 1,39 - (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,38 x 1,78 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 120 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
9	Acionamento do quadro de comando	Controle remoto
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

1	<b>Características técnicas</b>	<b>70.000 m³/h</b> Similar ou de maior potência
2	Vazão (m³/h)	70.000 - Similar ou de maior potência
3	Estrutura	Podendo ser RTM, SMC, Inox 304, Alumínio
4	Abertura de parede (AxL) m	Aproximadamente 1,57x 1,57 – (de acordo com as medidas estruturais do local)
5	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	Aproximadamente 1,56 x 1,95 x 1,23 - Similar ou de maior tamanho
6	Capacidade de água no reservatório (l)	Aproximadamente 140 litros
7	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
8	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
9	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
10	Escala de velocidades	De até 12 ou mais
11	Controle remoto	Sim

### Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
<b>Umidade relativa do ar</b>	<b>Redução de temperatura</b>		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: CAJATI DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesas), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

### C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

### D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

### E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



O prazo de montagem e instalação da estrutura será de até 90 (noventa) dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

A empresa deverá fornecer os materiais elétricos e hidráulicos dos pontos de eletricidade e rede de água até o local de instalação do equipamento.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

### F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

### G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

### H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

### I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI,

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

### J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção

Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

**JAINIR DOS SANTOS NEVES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-285F> e informe o código 0747-7D41-A1AC-285F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0747-7D41-A1AC-265F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 02/10/2024 14:36:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0747-7D41-A1AC-265F>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 03

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 034/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO ( READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> /h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça			

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 034/ 2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 06**

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**ANEXO 07**

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO ME/ EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**ANEXO 10**



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 11



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 12



## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 13

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m3/h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m3/h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m3/h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: [esportes@cajati.sp.gov.br](mailto:esportes@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

Opagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos climatizadores, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os climatizadores, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega e instalação dos climatizadores no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamento se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e instalações efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos e instalações contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega e instalação dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos equipamentos e sua instalação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e instalações serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia e manutenção dos climatizadores que deverá ser a da fabricante do equipamento e conforme as condições do Termo de Referência do edital.

## **Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 67- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 02/10/2024 às 16:50:21

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento face as alterações no TR pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_034\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	02/10/2024 16:51:16	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53BB-BF39-946A-988B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 02 de outubro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Proc. Administrativo 68- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP  
**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos  
**Data:** 02/10/2024 às 17:06:14

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

- SITE\_BLL\_PNCP\_REABERTURA\_PE\_34\_2024.pdf
- SITE\_BLL\_REABERTURA\_PE\_34\_2024.pdf
- SITE\_BLL\_REABERTURA\_PE\_34\_2024\_02.pdf
- SITE\_PMC\_REABERTURA\_PE\_34\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	02/10/2024 17:06:27	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4459-0BF4-28A3-1E6D**

# Edital nº PEO34/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/08/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 15/07/2024 **Situação:** Suspensa **Data de início de recebimento de propostas:** 16/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000191/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 263.330,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Climatizador evaporativo vazão de ar 31.000 m3/h, similar ou de maior potência, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	R\$ 22.848,00	R\$ 45.696,00	
2	Climatizador evaporativo vazão de ar 45.000 m3/h, similar ou de maior potência, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	R\$ 23.287,00	R\$ 46.574,00	
3	Climatizador evaporativo vazão de ar 70.000 m3/h, similar ou de maior potência, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	R\$ 28.510,00	R\$ 171.060,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DADOS DO PROCESSO ?

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ?

AUTORIDADE ? RONALDO DE OLIVEIRA PINTO ▼ MODALIDADE ? PREGÃO ELETRÔNICO (14.1: ▼ REGULAMENTO ? LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ? PE034/2024CJ Nº PROC. ADM. ? 434/2024 ANO REFER. ? 2024 ▼  REEDIÇÃO ?

CONVÊNIO ?  TRANSFEREGOV ? ANO CONVÊNIO ?  TIPO DO OBJETO ? PRODUTO ▼

Enviar Transferegov

OBJETO ?  Limite 274 caracteres

OBSERVAÇÃO ?  Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ? AQUISIÇÃO ▼ VALIDADE (meses) ? 2 PRAZO PAGTO. ? CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ? 0 30 RECEB. RECURSOS (hrs/min) ? 72 0 RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ? 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ? 16/07/2024 08:00 🕒 FIM REC. PROPOSTAS ? 18/10/2024 08:59 🕒 INÍCIO DISPUTA ? 18/10/2024 10:00 🕒

FIM IMPUGNAÇÃO ? 15/10/2024 00:00 🕒 FIM ESCLARECIMENTOS ? 15/10/2024 00:00 🕒 PUBLICAÇÃO ? 15/07/2024 11:38

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ? ABERTO E FECHADO ▼ FASE ABERTA (min) 15 FASE ALEATÓRIA (min) 10

TIPO DE LANCE ? MENOR LANCE ▼  TAXA ADM. ? CASAS DECIMAIS ? 2 ▼

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?  Recurso Online ?  Exclusivo Regional ?  Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?  Valor Ref. Visível ?  Exclusivo ME ?  Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?  Prioridade regional ?  Inversão de Fases ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024 - CLIMATIZADORES ESPORTES.pdf

15/07/2024  
11:35

NÃO



SITE PMC PARECER IMPUGNAÇÃO PE 34-2024.pdf

02/08/2024  
11:07

NÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024 - CLIMATIZADORES ESPORTES COM INSTALAÇÃO READEQUADO.pdf

05/08/2024  
15:42

NÃO



suspensão PE 034-2024 02 ASSINADO.pdf

15/08/2024  
12:04

NÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024 - CLIMATIZADORES ESPORTES COM INSTALAÇÃO READEQUADO 02.pdf

02/10/2024  
17:00

SIM



emissao\_07477D41A1AC265F217CE7AF\_proc.-administrativo-63--434-2024\_assinado\_versaolmpressao.pdf

02/10/2024  
17:01

NÃO



Salvar

AQUISIÇÃO

2

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

16/07/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

18/10/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

18/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

15/10/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

15/10/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

15/07/2024 11:38

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

9400	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 - READEQUADO	02/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02				
9399	TR CORRIGIDO 02-10-2024	02/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9000	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 15-08-2024	15/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8956	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 - READEQUADO	05/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8948	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 02-08-2024	02/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8922	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 29-07-2024	29/07/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8863	ANEXOS PE 34-2024	15/07/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8862	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024	15/07/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 34 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

434

**Data de Acolhimento/Horario:** 16/07/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/10/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/10/2024 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

### Resumo

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 69- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/10/2024 às 17:08:28

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pe\_034\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/10/2024 17:09:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7E5-3C46-011D-8B46**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 02 de outubro de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024** referente a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 10/ 2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 10/ 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m3/ h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 22.848,00	R\$ 45.696,00
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m3/ h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 23.287,00	R\$ 46.574,00
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m3/ h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça	R\$ 28.510,00	R\$ 171.060,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$263.330,00</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

## **b) LOCAL DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO E PRAZO**

b.1) O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

b.3) Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu" e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: [esportes@cajati.sp.gov.br](mailto:esportes@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em \_\_ / \_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Proc. Administrativo 70- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/10/2024 às 17:10:18

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pe\_034\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/10/2024 17:10:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/10/2024 17:22:35	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	02/10/2024 17:26:40	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/10/2024 07:30:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	03/10/2024 08:08:20	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17C2-E12D-CEF9-BBAF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 02 de outubro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 034/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 434/ 2024 1Doc**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP**

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 1.257 de 12/07/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em 18/10/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

***ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS***

**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Maria I. C. Rodrigues  
Pregoeira**

**Jailton P. Santos  
Equipe de Apoio**

**Thierry T. Oliveira  
Equipe de Apoio**

**Lucielen J C. H. Costa  
Equipe de Apoio**

**Proc. Administrativo 71- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 02/10/2024 às 17:25:50

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000168\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/10/2024 17:26:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/10/2024 09:08:09	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B146-E830-450E-69A4**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 02 de outubro de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024** referente a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 10/ 2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 10/ 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m <sup>3</sup> / h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 22.848,00	R\$ 45.696,00
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m <sup>3</sup> / h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 23.287,00	R\$ 46.574,00
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m <sup>3</sup> / h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça	R\$ 28.510,00	R\$ 171.060,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$263.330,00</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

## b) LOCAL DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

b.3) Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu" e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: [esportes@cajati.sp.gov.br](mailto:esportes@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 21/01/2024

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7E5-3C46-011D-8B46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/10/2024 17:09:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7E5-3C46-011D-8B46>

**Proc. Administrativo 72- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/10/2024 às 07:49:29

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_REABERTURA\_PE\_34\_2024.pdf

DOM\_REABERTURA\_PE\_34\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_REABERTURA\_PE\_34\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/10/2024 07:49:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **119C-6724-1EF1-D91C**

CONTRATO: 480/2024 – Edital: 186/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: ALEX SANDRO DA SILVA CALIL – ME - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALEX SANDRO DA SILVA – ME, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BELO, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência - DOTAÇÃO: 02.12.02.13.392.0049.2039-3390.3900 – DR 01 – R\$ 470.000,00 - Assinatura: 02/10/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/SUPRI

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – SO Nº. 002/2024 – OBJETO: REFORMA GERAL NA ESTAÇÃO CULTURAL PARQUE VIANA - JAIR HONÓRIO DOMINGOS. Fica ADJUDICADO/HOMOLOGADO o presente certame em favor da empresa: DAL CONSTRUÇÕES EIRELI, por ter ofertado o menor preço na fase de lances e cumprindo todas as exigências editalícias. SECRETÁRIO DE OBRAS – RENE APARECIDO DA SILVA.

## BASTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024; O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 060/2024, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES". O Edital minucioso está disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) bem como na PLATAFORMA BLL no link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 02.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024; O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 062/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INERTES CLASSE II B DO MUNICÍPIO". O Edital minucioso está disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) bem como na PLATAFORMA BLL no link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 02.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

## BATATAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Errata – Dispensa de licitação nº 60/2024  
Na publicação do dia 02 de outubro de 2024, referente ao processo de dispensa de licitação nº 60/2024, onde se lê " valor total: R\$ 46.059,96 ", leia-se "valor total: R\$ 48.106,44. " Onde se lê, Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras, leia-se Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras/José Donizeti Bocado Junior – Secretário Municipal de Meio Ambiente, onde lê-se código de cadastro no PNCP 45299104000187-1-000256/2024 leia-se 45299104000187-1-000259/2024 bts, 02.10.2024. Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras/José Donizeti Bocado Junior – Secretário Municipal de Meio Ambiente.  
Aviso de Adjucação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 89/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 89/2024 foi adjudicado à empresa: "Amazons Com. de Adesivos e Brindes Ltda" o lote 1, no valor total de R\$ 33.985,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 89/2024, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de impressão para a confecção de crachás e cordões de girassol personalizados. Batatais, 02.10.2024. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

Dispensa de Licitação nº 62/2024  
A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 62/24, contratou a empresa: Dumed Hospitalar LTDA , no valor total de R\$ 4.790,00 para aquisição guincho de transferência para acamados em atendimento à sentença judicial, conforme solicitação de compra 512/2024; conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000257/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 01.10.24; Bruna Francielle Toneti - Secretária Municipal de Saúde.

Dispensa de Licitação nº 62/2024  
A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 64/24, contratou a empresa: Acesso Medicamentos Importados LTDA , no valor total de R\$ 6.993,00 para aquisição aquisição de medicamento de ação judicial sultiamo 50 mg (sultihame 50mg/ospolot 50mg), conforme solicitação de compra 326/2024; conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000258/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 02.10.24; Bruna Francielle Toneti - Secretária Municipal de Saúde.

## BILAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024, PROCESSO N.º 048/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição e Recargas de Extintores, Placas de Identificação e Suporte. O Município de Bilac torna público o resultado da licitação em epígrafe, sendo adjudicados os itens às Empresas: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA, itens: 02, 03, 04, 07, 16, 17 e 18; FGS COMERCIAL LTDA, itens: 05, 06 e 08; ITENS FRACASSADOS, itens: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Bilac, 02 de outubro de 2024. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

EXTRATO DE ATA  
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2024 – 001 e 025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS. Fornecedores Beneficiárias: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALFALAGOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI, CIRURGICA UNIÃO LTDA, CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, DIABÉTICOS EIRELI, ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ESTRELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQEQU, MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI, QUARTIMED HOSPITALAR LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VINI HIGIENE PROFISIONAL LTDA e YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Data: 02/10/2024. Vigência: 01 (um) ano. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

Extrato do Contrato nº 028/2024  
Partes: Município de Bilac e E.S. DE SOUZA SISTEMA DE ENSINO. Objeto: Fornecimento de Cursos Formativo para Professores e/ou Profissionais da Educação – Tema TEA (Transtorno do Espectro Autista). Valor: R\$ 105.000,00. Vigência: 12 meses (02/10/2024 à 01/10/2025). Vitor Osmar Botini – Prefeito.

## BIRIGUI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 6º Termo Aditivo nº 11.578/2024 ao Contrato nº 10.529/2020. CONTRATADA: Alertse Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me. ASSINATURA: 01/10/2024. OBJETO: Prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico remoto, por meio de sistema de alarme sonoro com sensores e CFTV, com operação ininterrupta durante toda a vigência contratual, com fornecimento de equipamentos, softwares, licenças, acessórios e periféricos em regime de comodato, incluindo mão de obra especializada na instalação e programação, bem como mão de obra especializada para manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados aos centros de educação infantil, escolas municipais de educação infantil, escolas municipais e Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação. DO PRAZO: Fica ao disposto em Parecer Jurídico nº 312/2024/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 10.529/2022 renovado por mais 12 meses, a partir do dia 04/OUTUBRO/2024 passando o término contratual para o dia 03/OUTUBRO/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022.

## BOCAINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024  
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Monitoramento para o Lar Vicentino, localizado na Rua Francisco da Silva nº 256, esquina com a Rua Ulisses Corrêa - BAIRRO: Centro - na cidade Bocaina-Estado de São Paulo. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 039/2023."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 04 de outubro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 21 de outubro de 2024, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 02 de outubro de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2024  
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para a Construção de Forro de Gesso na Escola Municipal Deputado "Leônidas Pacheco Ferreira", localizada na Rua 7 de Setembro nº 357 - BAIRRO: Centro - nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 04 de outubro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.bocaina.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 23 de outubro de 2024, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

A licitante interessada PODERÁ realizar visita técnica prévia. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, com o Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura.

Bocaina, 02 de outubro de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

## BOITUVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024  
Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: registro de preços para eventual aquisição de ventiladores para suprir as necessidades relacionadas a climatização das salas de aulas, pátios e refeitório nas unidades escolares; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 57/2024; Encerramento: 23/10/2024 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no portal de compras públicas [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Prefeitura de Boituva, em 02 de outubro de 2024. Luis Eustáquio Gianotti – Secretário Municipal de Educação

## BORBOREMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/10/2024  
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 144/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E ANÁLISE DE TESTE ERGOMÉTRICO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: MICROMED BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 38.048.013/0001-03, com sede na Rua 03, Lote 15 e 17, Polo de Modas- Guarã II, CEP 71.070-503, Brasília/DF, vencedora do lote no valor total de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Outubro de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PÚBLIQUE-SE.

Extrato de Contrato  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 005/2024 Processo Licitatório nº:138/2024,

Contrato 102/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FG CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ Nº 47.964.920/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP – FASE II - 2022-TB-COB-52.- Valor Total: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais); período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando em 25/09/2024 e com término em 24/03/2025. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de setembro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PÚBLIQUE-SE.

## BRAGANÇA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM - DATA DA ABERTURA: 16.10.2024 ÀS 09:30 HORAS - O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br), e na plataforma [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Bragança Paulista, 02 de outubro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em exercício

## BROTAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024  
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 92/2024 - Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório pelo período de 12 (doze) meses. Cadastromento das propostas: a partir do dia 04/10/2024, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Início da disputa: dia 17/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir de 04/10/2024.

Brotas-SP, 04 de outubro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024  
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 93/2024 - Objeto: Aquisição de um veículo ambulância, zero quilômetro, na cor branca, tipo UTI. Cadastromento das propostas: a partir do dia 03/10/2024, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Início da disputa: dia 16/10/2024, às 14h00 (horário de Brasília) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir de 03/10/2024.

Brotas-SP, 02 de outubro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, para aquisição de 3 licenças de uso para o software Banco de Preços pelo período de 12 meses, conforme fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação, pelo valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.  
Brotas, 27 de setembro de 2024.  
LEANDRO CORRÊA  
Prefeito Municipal

## CABRÁLIA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RETIFICAÇÃO  
Tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024, a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, retifica o edital nos pontos a seguir:

Foram realizadas alterações no que se refere ao PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA (10 (dez) dias úteis) e PRAZO DE PAGAMENTO (10 (dez) dias úteis).

Diante dessas alterações segue nova data para a realização da sessão de disputa de preços:  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 04/10/2024 às 08:30 horas do dia 18/10/2024.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 18/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).  
LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:6566/comprasedital>)

Os interessados poderão retirar o Edital Retificado completo através do site da prefeitura: [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br), ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas.

Cabrália Paulista, 02 de outubro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo.  
Prefeito Municipal.

## CABREÚVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do III Termo de Aditamento ao Contrato nº 58/2021 - Origem: Pregão Presencial nº 19/2021, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: CASA DE MARIA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ACOHIMPIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, COM DIFERENTES GRAUS DE DEPENDÊNCIA, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI - DA REDE PRIVADA. Novo Valor Global: R\$ 1.111.336,00 Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025.

## CAIEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024  
CONTRATANTE (UASG) 930918 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS / SP

Abertura às 10:00 do dia 18/10/2024  
OBJETO : Contratação de empresa especializada em serviços para implantação de equipamentos para solução tecnológica por Rádio Frequência (RFID), para rastreamento e gerenciamento do acervo patrimonial.

O edital completo encontra-se no site [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br), na página de licitações. Também está disponível no site [pncp.org.br](http://pncp.org.br).

## CAJAMAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 6.503/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a contratação de Cintia Regina Martins Roma - inscrita na JUCESP sob o nº 1403, como Leiloeira Oficial, através do Chamamento Público nº 06/2024 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.139/2024, Decreto Federal 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52 de 29/07/2022 e demais normas aplicáveis, para a realização de leilões nas modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 02 de outubro de 2024

Milton Silva Barros Neto - Secretário Municipal de Administração

## CAJATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 663/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, troca, desinstalação e instalação de equipamentos odontológicos da Seção de Saúde Bucal de Cajati da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 03/10/2024 das 08 horas à 09/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 09/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 4.000,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).  
Cajati/SP, 02 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 662/2024 1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalações Elétricas para diversos eventos promovidos pelo município de Cajati – SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2024.

LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 02 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 02 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

## CAMPOS DO JORDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2022  
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão  
CONTRATADA: Intermapas Geotecnologias LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação p/ prestação de serviço de suporte e manutenção continuada de sistema de informações geográficas e cadastro técnico multifinalitário na web e mobile  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR MENSAL: R\$ 17.450,07 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos)  
DATA: 06/09/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2022  
- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2022  
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão  
CONTRATADA: Minol-Tec LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos ou seminovos, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas .....	2
Processos .....	4

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	6
-------------	---

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias .....	8
-----------------	---

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos .....	31
Portarias .....	38

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dimatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 02 de outubro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53BB-BF39-946A-988B> e informe o código 53BB-BF39-946A-988B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53BB-BF39-946A-988B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 02/10/2024 16:51:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53BB-BF39-946A-988B>

Publicidade Legal

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.032/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - EDITAL Nº 116/2024 Objeto: Prestação de serviço de instalação de climatizadores evaporativos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 662/2024 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO O Secretário de Governo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 - EDITAL Nº 117/2024 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação do prédio do Centro de Referência Especializada de Assistência Social...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 662/2024 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 PROCESSO Nº 4397/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO O Secretário de Governo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 - EDITAL Nº 107/2024 Objeto: Chamamento Público visando captar recursos, por meio de patrocínio por pessoas jurídicas ou físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 663/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024 - EDITAL Nº 115/2024 Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em natureza de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 663/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

DAE SANEAMENTO DO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 1ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1003862-79.2024.9.26.0664. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do 9º Vara Cível do Foro de São Paulo...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0609999-22/2020.26.0100. A D. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juza de Direito do 2º Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO...

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729-6600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELCIO DE JESUS RAGAGNIN REQUERIDO POR MIRIAN DA COSTA PRADO - PROCESSO Nº 055163-52/2023.8.26.0224.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003862-79.2024.9.26.0664. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do 9º Vara Cível do Foro de São Paulo...

**Proc. Administrativo 73- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2024 às 11:56:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Portaria com a substituição da Pregoeira, condutora do certame. Anexo ainda o Certificado da Pregoeira para compor o procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CERTIFICADO\_HANNA.pdf

PORTARIA\_2034\_2024\_PE\_034\_2024\_SUBSTITUICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	17/10/2024 13:56:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	17/10/2024 15:42:00	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66C3-C022-45C5-2014**

# CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES  
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE  
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA  
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



**Rudimar Reis**

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



## FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

### Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

### CURSO

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022**

### PROFESSOR

**Vinicius Geronasso**

### CARGA HORÁRIA

**16 Horas**

### CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.034/ 24

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**REDESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP**, sendo:

**Pregoeira Substituta:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

### Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes (Substituto); e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.257/2024 de 12/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 17 de outubro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Proc. Administrativo 74- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2024 às 16:16:30

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_PE\_34\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/10/2024 16:16:41	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AF5-8D21-F4A7-0754**

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 34 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

434

### **Objeto**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP**

### **Resumo**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP**

### **Vídeo Aula**



**Proc. Administrativo 75- 434/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/10/2024 às 07:49:05

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria de substituição da Pregoeira do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_PORTARIA\_PE\_34\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/10/2024 07:49:15	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9478-5F0F-871F-9FD5**



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 6

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação ..... 10

Portarias ..... 17

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais ..... 20

Legislação ..... 42

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



**Prefeitura Do Município De Cajati**

**Departamento de Suprimentos**

**Extrato**

# CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023

**Rudimar Reis**  
Presidente Grupo Negócios Públicos





## FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

### Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministrados durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.



Treinamentos Negócios Públicos  
Rua Dr. Brasília, Vicente de Castro, 111 - 9ª e 10ª andar  
Campo Comprido, CEP: 80200-526 - Curitiba/PR  
Fone: (41) 3778-1807 - WhatsApp: (41) 3778-1810  
E-mail: [cursos@negociospublicos.com.br](mailto: cursos@negociospublicos.com.br)  
[www.negociospublicos.com.br](http://www.negociospublicos.com.br)

### CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA LILC 14:133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

### PROFESSOR

Vinicius Geronasso



16 Horas

### CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022



Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66C3-C022-45C5-2014> e informe o código 66C3-C022-45C5-2014



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.034/ 24

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**REDESI GNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP**, sendo:

**Pregoeira Substituta:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes (Substituto); e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.257/2024 de 12/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 17 de outubro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C3-C022-45C5-2014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/10/2024 13:56:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/10/2024 15:41:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66C3-C022-45C5-2014>

**Proc. Administrativo 76- 434/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 18/10/2024 às 09:04:45

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_411ca119\_1a14\_45a5\_bad4\_492966ee52d5.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	18/10/2024 09:05:43	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	18/10/2024 15:45:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/10/2024 14:33:26	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1949-BA15-6078-9D3C**

MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE034/2024CJ

Processo Administrativo Nº 434/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 15/07/2024 11:38:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 22.848,00

Descrição: Climatizador evaporativo, vazão de ar 31.000 m3/h, similar ou de maior potência – Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 598	MARCA PRÓPRIA / PÓLO P36 - SUPERARE	22.800,00
PARTICIPANTE 376	propria / proprio	22.840,00
PARTICIPANTE 507	Própria / Climatizador evaporativo	22.848,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 23.287,00

Descrição: Climatizador evaporativo, vazão de ar 45.000 m3/h, similar ou de maior potência, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 245	MARCA PRÓPRIA / PÓLO P50 - SUPERARE	23.200,00
PARTICIPANTE 053	propria / proprio	23.280,00
PARTICIPANTE 423	Própria / Climatizador evaporativo	23.287,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 28.510,00

Descrição: Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m3/h, similar ou de maior potência – Ginásio de Esportes, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 358	MARCA PRÓPRIA / PÓLO P90 - SUPERARE	28.500,00
PARTICIPANTE 638	propria / proprio	28.500,00
PARTICIPANTE 710	Própria / Climatizador evaporativo	28.510,00

**Proc. Administrativo 77- 434/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/10/2024 às 14:46:34

Anexo aos autos, a proposta atualizada referente aos **LOTE 01, 02 e 03**, apresentado pela licitante **J N S DA SILVA**, detentora da menor oferta, para análise e assinatura da comissão.

Prezados [Jainir Dos Santos Neves - SEMEL](#) e [Paulo Henrique Mendes - SEMEL](#), segue também, o catálogo/ ficha técnica, apresentado pela licitante supracitada, para análise e parecer.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

CATALOGO\_VENTOSUL\_LOTES\_01\_02\_e\_03.pdf  
declaracao\_de\_proposta\_economica\_assinado.pdf  
PROPOSTA\_item\_1\_assinado.pdf  
PROPOSTA\_item\_2\_assinado.pdf  
PROPOSTA\_item\_3\_assinado\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	18/10/2024 14:49:35	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/10/2024 15:09:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	18/10/2024 15:44:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F981-00D1-3C19-0928**

# CATÁLOGO



**Ventosul**  
Climatizadores Evaporativos

# QUEM SOMOS?

Somos uma empresa especializada na fabricação e comercialização de equipamentos de climatização através do sistema de resfriamento evaporativo.

Somos especialistas em Climatização e reposição de peças.

Nossa dedicação é total destinada em fabricar e entregar nossos produtos com alta qualidade.

## OBJETIVOS:

O nosso objetivo é proporcionar climatização de qualidade com um baixo consumo de energia, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

# SAIBA MAIS EM:



# A VentoSul dispõe de peças e acessórios para **MANUTENÇÃO.**

- ✓ Hélices com cubo de nylon;
- ✓ Placas Evaporativas;
- ✓ Kits para limpeza;
- ✓ Bomba submersa;
- ✓ Inversores;
- ✓ Motores.





BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

# Capacidade de Climatização: 15.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,20 X 1,20 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 0,89 X 0,89 mts.

Peso bruto (sem água): 65 kg

Consumo de energia: 1,16 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

CLIMATIZADOR  
**VE 15**  
INOX



CLIMATIZADOR  
**VE 25**  
INOX



# Capacidade de Climatização: 25.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,40 X 1,47 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,07 X 1,07 mts.

Peso bruto (sem água): 85 kg

Consumo de energia: 1,25 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

# Capacidade de Climatização: 30.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,80 X 1,80 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,24 X 1,24 mts.

Peso bruto (sem água): 85 kg

Consumo de energia: 1,57 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

CLIMATIZADOR  
**VE 30**  
INOX



CLIMATIZADOR

# VE 30



## MÓBILE Capacidade de Climatização: 30.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo móbil com hélice dupla;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 2,35 X 1,20 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,74 X 0,90 mts.

Peso bruto (sem água): 85 kg

Consumo de energia: 1,25 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## Capacidade de Climatização: 30.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice dupla;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,80 X 1,95 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 0,90 X 1,74 mts.

Peso bruto (sem água): 85 kg

Consumo de energia: 1,25 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

CLIMATIZADOR

# VE 30 INOX



CLIMATIZADOR

# VE 40 INOX



## Capacidade de Climatização: 40.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,80 X 1,80 X 0,85 mts.

Lado interno teto : (A X L) 1,45 X 1,45 mts.

Peso bruto (sem água): 132 kg

Consumo de energia: 1,25 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.



COM CONTROLE REMOTO



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

# Capacidade de Climatização: 44.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice dupla;

**Dimensões:**

Lado externo: (A X L X P) 1,47 X 2,40 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,07 X 2,08 mts.

**Peso bruto (sem água): 152 kg**

**Consumo de energia: 1,65 kwh.**

**Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.**

**Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.**



**COM CONTROLE REMOTO**



CLIMATIZADOR

# VE45 MÓBILE

# Capacidade de Climatização: 45.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo móbil com hélice dupla;

**Dimensões:**

Lado externo: (A X L X P) 2,61 X 2,40 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,07 X 2,08 mts.

**Peso bruto (sem água): 85 kg**

**Consumo de energia: 1,25 kwh.**

**Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.**

**Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.**



**COM CONTROLE REMOTO**



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

# Capacidade de Climatização: 50.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice única;

**Dimensões:**

Lado externo: (A X L X P) 2,10 X 1,80 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,45 X 1,45 mts.

**Peso bruto (sem água): 132 kg**

**Consumo de energia: 1,65 kwh.**

**Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.**

**Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.**



**COM CONTROLE REMOTO**





CLIMATIZADOR

**60**  
INOX

## Capacidade de Climatização: 60.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo móvel com hélice dupla;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 2,40 X 1,80 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,10 X 2,13 mts.

Peso bruto (sem água): 175 kg

Consumo de energia: 1,65 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



**COM CONTROLE REMOTO**



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## Capacidade de Climatização: 30.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice tripla;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 3,40 X 1,47 X 0,85 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,07 X 3,02 mts.

Peso bruto (sem água): 175 kg

Consumo de energia: 1,65 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



**COM CONTROLE REMOTO**



CLIMATIZADOR

**66**  
INOX



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



CLIMATIZADOR

**70**  
INOX

## Capacidade de Climatização: 70.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 2,10X 2,40 X 1,00 mts.

Lado interno teto : (A X L) 1,56 X 1,56 mts.

Peso bruto (sem água): 156 kg

Consumo de energia: 2,20 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.



**COM CONTROLE REMOTO**



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

# Capacidade de

# Climatização: 80.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice dupla;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 2,10 X 3,00 X 1,00 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,45 X 2,82 mts.

Peso bruto (sem água): 210 kg

Consumo de energia: 3,30 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO



# Capacidade de

# Climatização: 95.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de parede com hélice dupla;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 2,95 X 2,10 X 1,00 mts.

Frontal/parede: (A X L) 1,45 X 2,82 mts.

Peso bruto (sem água): 210kg

Consumo de energia: 3,30 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



COM CONTROLE REMOTO

## LINHA PORTÁTIL

### Capacidade de Climatização:

### 5.000m<sup>3</sup>

Potência: 150 w/h;  
Voltagem: 110v / 220v;  
Reservatório: 40L;  
Dimensão: 0,93 x 0,53 x 0,37;  
Saída de ar: Frontal.



COM CONTROLE REMOTO

### Capacidade de Climatização:

### 10.000m<sup>3</sup>

Potência: 330 w/h;  
Voltagem: 220v;  
Reservatório: 100L;  
Dimensão: 1,80 x 0,80 x 0,53;  
Saída de ar: Frontal.



COM CONTROLE REMOTO

### Capacidade de Climatização:

### 15.000m<sup>3</sup>

Potência: 500 w/h;  
Voltagem: 220v;  
Reservatório: 80L;  
Dimensão: 1,98 x 0,68 x 0,42;  
Saída de ar: Frontal.



COM CONTROLE REMOTO

### Capacidade de Climatização:

### 20.000m<sup>3</sup>

Potência: 750 w/h;  
Voltagem: 220v;  
Reservatório: 150L;  
Dimensão: 1,52 x 0,92 x 0,85;  
Saída de ar: Frontal.



COM CONTROLE REMOTO

# LINHA TETO



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## Capacidade de Climatização: 20.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,10 X 1,10 X 0,94 mts.

Lado interno teto : (A X L) 1,20 X 1,20 mts.

Peso bruto (sem água): 60 kg

Consumo de energia: 1,57 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

Gabinete em ABC.



COM CONTROLE REMOTO



## Capacidade de Climatização: 20.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,20 X 1,20 X 1,20 mts.

Peso bruto (sem água): 60 kg

Consumo de energia: 0,75 kwh.

Grelhas: 4 lados ou pirâmide.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## Capacidade de Climatização: 30.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,20 X 1,40 X 1,40 mts.

Peso bruto (sem água): 100 kg

Consumo de energia: 1,22 kwh.

Grelhas: 4 lados ou pirâmide.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO



# CLIMATIZADOR VE42 TETO



## Capacidade de Climatização: 42.000m<sup>3</sup>

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,20 X 1,70 X 1,70 mts.

Peso bruto (sem água): 160 kg

Consumo de energia: 1,38 kwh.

Grelhas: 4 lados ou pirâmide.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO



BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## EXAUSTORES

### EXAUSTOR VE15

Capacidade de Exaustão: 15.000m<sup>3</sup>

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 0,89 x 0,89 x 0,50 mts.

Lado Interno: (A X L) 0,91 x 0,91 mts.

Exaustor de parede / teto.

Peso bruto: 40 kg.

Consumo de energia: 0,75 kwh.

Grelhas: Simples.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

### EXAUSTOR VE26

Capacidade de Exaustão: 26.000m<sup>3</sup>

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,05 x 1,05 x 0,50 mts.

Lado Interno: (A X L) 1,07 x 1,07 mts.

Exaustor de parede / teto.

Peso bruto: 60 kg.

Consumo de energia: 0,75 kwh.

Grelhas: Simples.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

### EXAUSTOR VE46

Capacidade de Exaustão: 46.000m<sup>3</sup>

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,42 x 1,42 x 0,50 mts.

Lado Interno: (A X L) 1,45 x 1,45 mts.

Exaustor de parede / teto.

Peso bruto: 80 kg

Consumo de energia: 1,15 kwh.

Grelhas: Simples.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

### EXAUSTOR VE70

Capacidade de Exaustão: 70.000m<sup>3</sup>

Dimensões:

Lado externo: (A X L X P) 1,55 x 1,55 x 0,50 mts.

Lado Interno: (A X L) 1,57 x 1,57 mts.

Exaustor de parede / teto.

Peso bruto: 95 kg.

Consumo de energia: 1,15 kwh.

Grelhas: Simples.

Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.



COM CONTROLE REMOTO

# QUAL É NOSSA ESPECIALIDADE ?

@VENTOSULCLIMATIZADORES



 (45) 9 9975-9884

 @VENTOSULCLIMATIZADORES

 [WWW.VENTOSULCLIMATIZADORES.COM.BR](http://WWW.VENTOSULCLIMATIZADORES.COM.BR)

 [COMERCIAL@VENTOSULCLIMATIZADORES.COM.BR](mailto:COMERCIAL@VENTOSULCLIMATIZADORES.COM.BR)



**JNS DA SILVA ME IND DE MÁQUINAS LTDA.**  
**Rua Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4.**  
**Núcleo Industrial Cataratas - Bairro Cataratas.**  
**CNPJ: 44.187.891/0001-02.**

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

JNS DA SILVA – VENTOSUL CLIMATIZADORES

CNPJ/ MF Nº 44.187.891/0001-02, sediada em Cascavel – Pr, na Rua Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4. Núcleo Industrial Cataratas. Bairro Cataratas.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Documento assinado digitalmente  
 JUCIELY NANCY SCHUMACHER DA SILVA  
Data: 18/10/2024 10:58:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cascavel, 18 de setembro de 2024.

Juciely Nancy Schumacher da Silva – CPF: 048.792.139-93 RG: 8.171.447-9

JNS DA SILVA – CNPJ: 44.187.891/0001-02

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
[financeiro@ventosulclimatizadores.com.br](mailto:financeiro@ventosulclimatizadores.com.br) - [www.ventosulclimatizadores.com.br](http://www.ventosulclimatizadores.com.br)  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2024

### COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 034/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: JNS DA SILVA

REPRESENTANTE e CARGO: Juciely Nancy Schumacher da Silva / proprietária administradora.

ENDEREÇO: Rua Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4. Núcleo Industrial Cataratas. Bairro: Cataratas. Cascavel – PR. CEP: 85.818-637.

TELEFONE: (45) 99835-0527

CNPJ: 44.187.891/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091682874

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.171.447-9 CPF: 048.792.139-93

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco (código: 237): Ag: 0438 CC: 145745-4

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PREÇO R\$29.800,00

PROPOSTA: Vinte e nove mil e oitocentos.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar 40.000 m <sup>3</sup> /h, - Sala 02 e 03 do Complexo de Artes Marciais, conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	peças	R\$14.900,00	R\$29.800,00	Marca Ventosul/modelo VE40

**CLIMATIZADOR VE40 INOX**

**Capacidade de Climatização: 40.000m<sup>3</sup>**

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

**Dimensões:**  
 Lado externo: (A X L X P) 1,80 X 1,80 X 0,85 mts.  
 Lado interno teto : (A X L) 1,45 X 1,45 mts.

Peso bruto (sem água): 132 kg  
 Consumo de energia: 1,25 kwh.

Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

COM CONTROLE REMOTO

BAIXO CONSUMO DE ENERGIA

FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA

MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
 financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
 CNPJ: 44.187.891/0001-02

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 034/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante: JNS DA SILVA/ Endereço da empresa licitante: RUA CAROLINA CARNEIRO DE QUEIROZ, 145 BARRACÃO 4. NÚCLEO INDUSTRIAL CATARATAS. BAIRRO: CATARATAS. CASCAVEL-PR. CEP: 85.818-637. Telefone: (45) 998350527 / CNPJ: 44.187.891/0001-02 / Banco: Bradesco (código: 237): Ag: 0438 CC: 145745-4

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** Juciely Nancy Schumacher da Silva

**Endereço:** Linha Fazenda Flamapec. Reassentamento São Francisco de Assis. Zona Rural de Cascavel.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

**Carteira de Identidade:** 8.171.447-9    **Estado Civil:** casada    **CPF:** 048.792.139-93  
**Nacionalidade:** Brasileira    **Cargo:** Proprietária – administradora.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUCIELY NANCY SCHUMACHER DA SILVA  
Data: 18/10/2024 10:47:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cascavel, 18 de outubro de 2024.

Juciely Nancy Schumacher da Silva – CPF: 048.792.139-93

JNS DA SILVA – CNPJ: 44.187.891/0001-02

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial  
Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
[financeiro@ventosulclimatizadores.com.br](mailto:financeiro@ventosulclimatizadores.com.br) - [www.ventosulclimatizadores.com.br](http://www.ventosulclimatizadores.com.br)  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

## **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2024**

### **COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 034/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: JNS DA SILVA

REPRESENTANTE e CARGO: Juciely Nancy Schumacher da Silva / proprietária administradora.

ENDEREÇO: Rua Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4. Núcleo Industrial Cataratas. Bairro: Cataratas. Cascavel – PR. CEP: 85.818-637.

TELEFONE: (45) 99835-0527

CNPJ: 44.187.891/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091682874

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.171.447-9 CPF: 048.792.139-93

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco (código: 237): Ag: 0438 CC: 145745-4

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PREÇO R\$32.800,00

PROPOSTA: Trinta e dois mil e oitocentos reais.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

## PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
2	Climatizador evaporativo, vazão de ar 50.000 m3/h, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, especificações conforme do Termo de Referência do edital.	2	peças	R\$16.400,00	R\$32.800,00	Marca Ventosul/modelo VE50

**Capacidade de Climatização: 50.000m<sup>3</sup>**

Climatizador evaporativo de parede com hélice única;

**Dimensões:**  
Lado externo: (A X L X P) 2,10 X 1,80 X 0,85 mts.  
Frontal/parede: (A X L) 1,45 X 1,45 mts.  
**Peso bruto (sem água): 132 kg**  
**Consumo de energia: 1,65 kwh.**  
**Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.**  
**Gabinete em Inox: 304, 201 e 430.**

**COM CONTROLE REMOTO**

CLIMATIZADOR

**VE50**

INOX





BAIXO CONSUMO DE ENERGIA



FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA



MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
[financeiro@ventosulclimatizadores.com.br](mailto:financeiro@ventosulclimatizadores.com.br) - [www.ventosulclimatizadores.com.br](http://www.ventosulclimatizadores.com.br)  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 034/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante: JNS DA SILVA/ Endereço da empresa licitante: RUA CAROLINA CARNEIRO DE QUEIROZ, 145 BARRACÃO 4. NÚCLEO INDUSTRIAL CATARATAS. BAIRRO: CATARATAS. CASCAVEL-PR. CEP: 85.818-637. Telefone: (45) 998350527 / CNPJ: 44.187.891/0001-02 / Banco: Bradesco (código: 237): Ag: 0438 CC: 145745-4

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** Juciely Nancy Schumacher da Silva

**Endereço:** Linha Fazenda Flamapec. Reassentamento São Francisco de Assis. Zona Rural de Cascavel.

**Carteira de Identidade:** 8.171.447-9    **Estado Civil:** casada    **CPF:** 048.792.139-93

**Nacionalidade:** Brasileira    **Cargo:** Proprietária – administradora.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02



Documento assinado digitalmente  
JUCIELY NANCY SCHUMACHER DA SILVA  
Data: 18/10/2024 10:50:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cascavel, 18 de outubro de 2024.

Juciely Nancy Schumacher da Silva – CPF: 048.792.139-93

JNS DA SILVA – CNPJ: 44.187.891/0001-02

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial  
Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
[financeiro@ventosulclimatizadores.com.br](mailto:financeiro@ventosulclimatizadores.com.br) - [www.ventosulclimatizadores.com.br](http://www.ventosulclimatizadores.com.br)  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2024

### COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 034/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: JNS DA SILVA

REPRESENTANTE e CARGO: Juciely Nancy Schumacher da Silva / proprietária administradora.

ENDEREÇO: Rua Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4. Núcleo Industrial Cataratas. Bairro: Cataratas. Cascavel – PR. CEP: 85.818-637.

TELEFONE: (45) 99835-0527

CNPJ: 44.187.891/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091682874

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.171.447-9 CPF: 048.792.139-93

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco (código: 237): Ag: 0438 CC: 145745-4

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PREÇO R\$ 107.400,00

PROPOSTA: R\$ Cento e sete mil e quatrocentos reais.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
3	Climatizador evaporativo, vazão de ar 70.000 m3/h, Sala 01 do Complexo de Artes Marciais, especificações conforme do Termo de Referência do edital.	6	peças	R\$17.900,00	R\$107.400,00	Marca Ventosul/modelo VE70

**CLIMATIZADOR VE70 INOX**

**Capacidade de Climatização: 70.000m<sup>3</sup>**

Climatizador evaporativo de teto com hélice única;

Dimensões:  
Lado externo: (A X L X P) 2,10X 2,40 X 1,00 mts.  
Lado interno teto : (A X L) 1,56 X 1,56 mts.

Peso bruto (sem água): 156 kg  
Consumo de energia: 2,20 kwh.  
Grelhas: Plásticas Dupla Deflexão.

**COM CONTROLE REMOTO**

BAIXO CONSUMO DE ENERGIA

FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA

MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS E PEÇAS

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 034/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante: JNS DA SILVA/ Endereço da empresa licitante: RUA CAROLINA CARNEIRO DE QUEIROZ, 145 BARRACÃO 4. NÚCLEO INDUSTRIAL CATARATAS. BAIRRO: CATARATAS. CASCAVEL-PR. CEP: 85.818-637. Telefone: (45) 998350527 / CNPJ: 44.187.891/0001-02 / Banco: Bradesco (código: 237): Ag: 0438 CC: 145745-4

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** Juciely Nancy Schumacher da Silva

**Endereço:** Linha Fazenda Flamapec. Reassentamento São Francisco de Assis. Zona Rural de Cascavel.

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
financeiro@ventosulclimatizadores.com.br - www.ventosulclimatizadores.com.br  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

**Carteira de Identidade:** 8.171.447-9    **Estado Civil:** casada    **CPF:** 048.792.139-93  
**Nacionalidade:** Brasileira    **Cargo:** Proprietária – administradora.



Documento assinado digitalmente

JUCIELY NANCY SCHUMACHER DA SILVA

Data: 18/10/2024 10:53:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Cascavel, 18 de outubro de 2024.

Juciely Nancy Schumacher da Silva – CPF: 048.792.139-93

JNS DA SILVA – CNPJ: 44.187.891/0001-02

JNS DA SILVA RUA: Carolina Carneiro de Queiroz, 145 barracão 4, Núcleo Industrial  
Cataratas, Cascavel – PR - Fone: (45) 99975-9884 -  
[financeiro@ventosulclimatizadores.com.br](mailto:financeiro@ventosulclimatizadores.com.br) - [www.ventosulclimatizadores.com.br](http://www.ventosulclimatizadores.com.br)  
CNPJ: 44.187.891/0001-02

**Proc. Administrativo 78- 434/2024**

**De:** Paulo M. - SEMEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

**Data:** 18/10/2024 às 17:21:38

Boa tarde

Conforme análise das propostas e catálogo, os itens atendem as especificações.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

*CREF 135359-G/SP*

**Proc. Administrativo 79- 434/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2024 às 13:35:28

Anexo aos autos a **DOCUMENTAÇÃO** apresentada pela licitante **J N S DA SILVA**, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf

Cadastro\_de\_CNPJ.pdf

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf

custo\_pela\_utilizacao\_do\_sistema\_assinado.pdf

Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf

Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf

Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf

Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf

Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf

Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf

Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf

Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf

termo\_de\_adesao\_do\_bll\_assinado.pdf

termo\_de\_adesao\_do\_bll\_\_\_indicacao\_de\_usuario\_assinado.pdf